ANNO DE 1834. TERÇA FEIRA DE NOVEMBRO. NUMERO

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Br.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

3.ª - S. Romão - Rel. de m. Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. as 5 h. e 6 m. da m.
4.ª - S. Izabel - Ses. da Thez. Publica. Pr. as 6 h. 54 m. da m.
5.ª - S. Felis - Rel. de m. Aud. dos J. Civ. de m. e de t. pr. as 7 h. e 42 m. da m.
6.ª - S. Columbano - Ses. da Th. P. de m. e A. do J. de Orfãos de t. Pr. as 8 h. e 30 m. da m.
Sabbado - S. Cicilia - Rel. de m. e aud. do Vig G. de t. Pr. as 9 h. e 18 m. da m.
Domingo - S. Clemente P. M. — Preamar as 10 h. e 6 m. da m.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 14.

Officio ao Commandante das Armas remettendo exemplares de algumas Leis ultimamente promulgadas.

— Ao Inspector da Thesouraria perguntando, si a quantia marcada no Orçamento para os presos pobres, é inteiramente absorvida com os desta Cidade.

— Ao Inspector das Obras Publicas mandando fazer os reparos necessarios no quartel da Fortaleza das 5 Pontas.

— Ao Director do Arsenal de Guerra mandando fornecer os cascos vasios que tinha para transporte de generos para o Acampamento e arcos e tanoeiros para os preparar.

— Ao dito mandando dar Nomeação de Mestre de Fundidores do mesmo Arcenal a Francisco Xavier das Neves, contramestre da respectiva officina, ficando supprimido este ultimo logar, por desnecessario.

— Ao Inspector do Arcenal de Marinha remettendo o requerimento de Antonio Joze Coelho de Lima concedendo-lhe um jornal equivalente ao trabalho que fizer nos dias de Guarda, em que for apontar a gente do escaler do Arsenal e lanxa de soccorros.

— Ao Commandante interino do Batalhão de Guardas Nacionaes de Goianna, em resposta ao seu de 9 do corrente louvando o zelo, que tem tido no recebimento das armas do mesmo Batalhão, e assegurando-lhe que não deve haver receios da volta do Juiz de Direito por estar este disposto a empregar os seus esforços na manutenção da ordem e tranquilidade publica.

— Ao Promotor deste Municipio em resposta ao seu de 27 do passado, que fica expedida ordem para regressar de Fernando o preso João Manoel de Albuquerque.

— Portaria ao Commandante de Fernando para enviar na primeira occasião o preso de que trata o officio supra.

— Ao Director do Arcenal de Guerra mandando aprompatar diversos objectos, que requisita o Vice-Presidente da Parahiba.

— Ao dito para remetter para o Rio Formozo diversos medicamentos e dez arrobas de polvora fina requisitadas para o Acampamento.

— Ao Commandante do Paquete Januaria, ordenando-lhe condusa a seu bordo para a Corte o Alferes Antonio Joze Fernandes Braga.

JA' nos ia esquecendo a nomeação do Snr. Antonio Correa Seára para Commandante das Armas d'esta Provincia; ja parecia-nos, que esse homem não queria mais aportar ás nossas praias; ja em fim julgavamos, que, reconhecendo elle a ogeriza que lhe tem os Pernambucanos, voltava á Corte do Rio de Janeiro, para pedir dimissão do lugar, para que fora nomeado. Nada d'isto se verifica; e, consequentemente, balladas ficarão as nossas esperanças. O Snr. Seára estava na Bahia, prestes á partir para esta Provincia em o Brigue Philinto Elysio; e ufano vem tomar sob a sua direcção as armas; de cuja direcção só deverião ser encarregados cidadãos, que por suas virtudes tornão-se dignos de tão alta commissão. Fundado n'isto não podemos deixar de voltar sobre o que temos dito em diversos Nºs d'esta nossa folha, isto he; não podemos deixar de censurar o Governo Geral á cerca da dita nomeação; e a falta dos sentimentos d'honra da parte do mesmissimo Snr. Seára em não só acceitar, como tambem em empregar todos os meios, que estiverão ao seu alcance, á fim de que viesse substituir no mencionado Commando ao Exm. Snr. Joze Joaquim Coelho. - Tendo-se em vistas, o que ja dissemos, não deixaremos de pressagiar os mais funestos corolarios, que necessaria e evidentemente trará após de si tão estupenda nomeação; a qual sem duvida, ou he o parto d'hum Governo, que, prestes a expirar e ignorando talvez o vil comportamento do seu nomeado, não quiz deixar de remunerar hum dos atletas da maioria da Camara dos Snrs. Deputados, atleta que *tantos e tão relevantes serviços* lhe prestara; ou d'hum Governo (tornamos a dizer) que, estando a descer do cimo da pyramide social, de proposito quer feixhar o circulo da sua administração com actos, que não podem deixar de ter o seu assento na escalla d'aquelles, que são praticados somente por os que aspirão o momento desastroso de ver a machina sair dos seus eichos, e perturbar-se a ordem social. Entra a nomeação do Snr. Seára, para Commandante d'Armas de Pernambuco, no numero d'esses actos, em virtude dos quaes não se pode deixar de combater o Governo com as armas o mais justa censura. São estes, pois os sentimentos da maioria, ou, para melhor nos expressarmos d

cidadãos, e os individuos, de que se compoem esta porem malfadada Provincia, que tem gemido com a direcção de tanto funccionarios publicos, cujos nomes deverião ser eliminados do cathalogo dos Cidadãos Brazileiros, para, de semelhante maneira ficar livre o Brazil do approbrio, que sobr'elle peza. Com semelhante nomeação (que deverá envergonhar os seus autores) realisou se, que o infeliz Pernambuco continuará a ser o margado de meia duzia de homens, que não merecem outro epitheto mais do que de oppressores da humanidade. A biografia do Snr. A. C. Seara, que já tivemos occasião de escrever, he hum tecido de acções não só não conformes ao homem dotado dos sentimentos d'honra, como tambem que cauzão horripilação ao ente racional. Hum caracter voluvel, que nunca se envergonhou de apparecer em diversas scenas politicas, representando differentes caracteres: hum homem que, despindo-se dos sentimentos d'humanidade, levava em timbre flagellar os seus semelhantes, perseguir os seus concidadãos, e delatar e fazer com que os algozes lançassem o cordel sobre o pescoço do seu comprovinciano O IMMORTAL FR. JOAQUIM CANECA he proprio somente d'hum homem affeito á maldade; he em fim só proprio d'hum Brazileiro como o Senhor Seara! !!! Precorra-se os angulos d'esta Cidade; precorra-se os mais remotos lugares d'esta Provincia; e precorra-se finalmente as differentes partes do Brazil, em que o dito Snr. Seara teve por infelicidade d'ellas d'estar, ver-se-á, incontrastavelmente, que na realidade, tem sido a sua vida hum compendio não só de acções ridiculas, como tambem de acções dignas somente d'hum homem que merece o nome de verdugo da humanidade. Pode-se, sem medo de errar, comparal-o á hum *aspide*. Este animal e a vibora ajudão se, e favorecem-se em suas maldades, introduzindo o seu veneno n'aquelles que com elles não fizem cauza commum. O Snr. Seara unido aos seus asseclas em 1824 e em outras epochas fazia o que já vimos de dizer. Os cebos, sobre que rodavão os interesses do dito Snr. Seara, erão a recompensa, que por as suas malvadezas esperava do Tyranno. Queria acoberto com as houras dadas por o seu Senhor (oh vergonha!) fazer esquecer athé a sua educação. A sua loucura chega á tanto, que julga tornar se digno dos maiores lugares, que só devem ser occupados por aquelles que tiverem por norte as virtudes sociaes e domesticas. He esse o degenerado Pernambucano; he esse o infame Brazileiro que, fazendo-se esquecido das suas atrocidades e querendo figurar de campião da liberdade, vem apparecer em Pernambuco, como Commandante das Armas, e, consequentemente, substituir á um que exemplarmente desempenha a comissão, de que se achava encarregado. Todos os Pernambucanos aborrecem o Snr. Seara (á excepção d'algum marmanjo como elle); e isto motivado principalmente por as chagas, que elle com outros abrirão n'esta Provincia, cujas chagas tiverão existencia nas luctuozas scenas de 24; scenas estas em que não fez menos, que *Butler*, *Brandt*, e os *Torys* fizerão nos colonos de *Wioming*: e he este o prezente, que *dignamente* nos mandava a Regencia! !!! Ainda bem, que perderá o seu tempo: o Snr. Seará; quando chegue a esta Cidade é para receber pessoalmente o castigo, não de seus crimes, mas da sua falta de brio. Se a sua estupidez póde engana-lo fazendo-o pensar, que os Pernambucanos o sofrerião ao menos com indifferença, tirando comparação do modo porque aqui foi recebido, quando passou para a Corte, venha receber a prova de um desengano, que mais duro lhe podia ser, e que transmittido á quem o nomeou sirva de documento authentico de que a nossa passibilidade tem seus termos, dos quaes não é justo nem conveniente pertender obrigar-nos a ultrapassar.

COMMUNICADO.

Por desgraça de nossa Patria, não ha hoje Provincia do Brazil, que não conteste ha em si um elemento de desordem. Homens sem merecimento real, mas que as circunstancias obrigarão a figurar na scena politica do nosso Paiz, julgando-se com direito a dirigirem o manejo dos principaes negocios do Estado, quando o theatro, em que figurarão está mudado, são os que pela maior parte compoem essa massa fluctuante, que axando no bom senso o espelho onde reflete a nullidade, que os cerca em, só na desordem encontrão o ultimo refugio. As Alagoas está bem acquinhoada nesta parte. Uma turba de homens, que a 6 annos passados não erão conhecidos, capitaneados por alguns, que a necessidade tinha recrutado as bandeiras do partido Nacional, surge em differentes pontos da Provincia, querendo soprar á tudo, que lhes embaraça o movimento. Ja nas eleicões geraes poderão exercer grande influencia, mandando a Representação Nacional 3 Deputados da sua escolha, e compondo o Conselho Presidencial; agora com a protecção desse mesmo Conselho, praticão as maiores insolencias, e levão as coisas a ponto de comprometer o socego Publico da Provincia. A administração do Exm. Camargo lhes foi desairosa. Aprovando a nova divisão, que dos Destrictos da Villa de Maceió fez a respectiva Camara Municipal os desordeiros perderão a influencia, que dali exercião; e a tranquilidade confirmou a utilidade daquella medida. Mas necessitando aquelle Prezidente de curar de sua saude, e passando a Administração do Governo ao Conselheiro mais votado as coisas mudarão de figura e não que fosse este menos oposto aos principios dos turbulentos, mas não tendo a energia necessaria para enfrear o arbitrio do Conselho, que hia entrar no periodo das Sessões ordinarias, se vio forçado á decisões dictadas pela maldade, e selladas pela mais crassa ignorancia. Tal foi o recolhimento á Capital dos G. Municipaes, que se axavão no Acampamento; quando a guerra não estava ultimada, e que os G. N. desta Provincia fazião o serviço no territorio das Alagoas; medida, que tanto desgostou, e desconcertou os planos do Commandante Geral, que debalde reclamou contra sua injustiça. Tal foi a suspensão arbitraria do Juiz de Direito da Comarca do Penedo, que teve ordem para sahir para *fora de sua Comarca*, e o Juiz de Paz da mesma Villa, para *fora do seu Destricto*. Tal foi a criminosa aprovação, que deo á todas illegalidades, e desordens, que em consequencia das eleicões para Deputados Provinciaes, se praticarão nas Villas de Maceió, e Atalaia. O Conselho do Governo das Alagoas, creatura de um partido, que pela mais criminosa cabala, triunfou em uma Villa do interior, com um Collegio de 120 tantos Eleitores, é composto de homens, com pequena excepção alguns dos quaes mal sabem cavar a terra, e outros que a laboriosa profissão, a que seus pais os aplicarão lhe deixarão pouco tempo para obterem o beneficio da instrucção primaria. Vendo que fim agourava o Projecto de Lei, que nasceo na Camara Vitalicia, amarcando as attribuições dos Presidentes, á essa Instituição *bastarda*, que não é reconhecida pela Constituição do Imperio, e contraria a perfeição do Governo Monarchico-Representativo, nos seus ultimos parorismos, agonizante quer ainda o Conselho das Alagoas deixar um padrão de *gloria* unindo á seus actos ulteriores, mais um, certamente digno de si. Como já dicemos, que pela nova divisão de Districtos da Villa de Maceió, ti-

rebão com a eleição de melhores Auctoridades Policiaes, perdendo a influencia, aquelles, de quem o Conselho era creatura, quiz este dar-lhes nova existencia, desfazendo a divisão legalmente feita pela Camara Municipal, e xamando de novo ao exercicio de suas funções os Juizes de Paz, que havião perdido o lugar com a nova eleição, que seguio a divisão. Isto foi bastante para alteração do socego naquella Villa. Immediatamente apareceo o *desordeiro, por excellencia*, o ja muito conhecido Felis Joze de Mello, assessoriando aos novos Juizes de Paz para procederem contra o Juiz Municipal, e Interino de Direito; e sem attenção á disposição do Cod. de Processo, mandão pôr a caza deste em cerco para o prender, e resistem as Instrucções do Juiz de Direito, que então se apresentou em exercicio como se verá do officio deste dirigido ao Presidente que abaixo será transcrito. Nestas circunstancias o Vice-Presidente não podendo resistir á tanto arbitrio, a tanta illegalidade do Conselho, deixa a Administração; seu immediato aproveitou-se desse momento para com seus companheiros prorogarem por mais 15 dias a sessão do Conselho; tudo presagiava desordem, quando o Exm. Camargo inteirado desse estado, se recolheo a Capital á retomar as redeas do Governo. Que mudanca axou elle na marxa da Administração! que tropeços, que embaraços em vez da uniformidade, e regularidade, com que a entregou! As noticias vindas dali são do dia 4 do corrente; á 3 tinha elle tomado conta do Governo; esperava se, que sua presença xamaria o Conselho á orbita de seus deveres; mas no cazo de resistencia da parte deste, estava elle disposto a tomar sobre si a responsabilidade, e suspender as resoluções do Conselho. Havia quem se lembrasse de promover sua demissão por vias de força; dizia-se, que para isso até se aliciavão as G. Nacionaes: porem o Presidente conhece, que aquelles, que desampararão suas fileiras no Acampamento, contra os Cabanos, não se atreverão á medir-se com as forças, que o Governo tem a sua disposição para não sofrer a infracção do art. 165 da Constituição do Imperio. Ha toda esperanca, de que os negocios das Alagoas, que tão mal se figurarão, não xeguem ao resultado, que pretendem os desordeiros. A energia do Presidente unida a do Juiz de Direito de Maceió, o Snr. Doutor Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, que tem merecido dos bons Patriotas o melhor conceito, que se pode dezejar, pela honradez, e mais apreciaveis qualidades, que tem desenvolvido no exercicio do lugar, que dignamente occupa, faz crer, que o Socego Publico não sofrerá alteração, e que ainda por esta vez se malograrão os planos dos sediciosos de Maceió.

V. C.

— Illm. e Exm. Snr.—Tendo o Juiz de Paz Supplente Paulino Joze da Costa, procedido a formação de culpa contra o ex-Juiz de Direito interino Joze Correa da Silva Titara, por crime de responsabilidade, succedeu que esse Juiz rompesse no criminoso excesso de o mandar prender com o fim unico de o desfeitiar, e sabendo eu que a casa daquelle Juiz se achava em cerco, instrui officialmente ao referido Juiz de Paz a cerca da disposição da Lei, e Avizo ulterior do Ministro da Justiça, em que manda remetter para a Relação do Destricto os Processos de responsabilidade dos Juizes de Direito, ou quem suas fizer, suspensos entretanto os efeitos da Pronuncia; mas Exm. Snr., quando eu esperava que aquelle Juiz ouvisse as minhas instrucções, á que esta obrigado, e eu pol ellas responsavel, respondeo-me que não obedecia, e chamando a seo perpetuo assessor Felis Joze de Mello, disse publicamente que avia delegado á elle Felis todos os seos poderes, e que elle era o Juiz de Paz; e vendo eu que a estupidez assessoriada pelo espirito de vingança avia formado um tumulto, huma desobediencia formal, hum montão de illegalidades, e huma anarquia completa, dirigi-me com força na qualidade de Chefe de Policia, e instruindo o em voz alta ao Juiz de Paz, fui desobedecido pelo dito Juiz, o qual gritava com seo assessor e Supplente Joze de Araujo Peixoto, e o criminoso Antonio da Silva Machado, que não obedecia ao Juiz de Direito que este não era nada &c. &c. querendo elles desta sorte derramar a criminosa ensinuação no Espirito do Povo incauto e chamar a esta Villa o recente atentado comettido contra a pessoa do Juiz de Direito da Villa de Atalaia, mas vendo eu que os não podia dispersar, e chamal-os a ordem sem empregar força, o que certamente me seria doloroso preferi sahir para minha casa conduzindo o dito Juiz Municipal com a força que havia levado, e na verdade esta prudente medida fez com que perdessem as esperancas da preza que o odio e a vingança perdendião tragar; elles se dispersarão, em consequencia do que Exm. Snr. mandei proceder contra este cazo pelo Juiz de Paz mais visinho visto que o unico Supplente Joze de Araujo Peixoto foi hum dos accerrimos executores da ordem illegal e promotor da sedição, e sairão pronunciados o Juiz Supplente Paulino, e Peixoto, e Felis Joze de Mello. Agora recebo hum officio do tal Paulino em que me manda responder sobre o Processo que contra mim vai proceder, porem isso he nada Exm. Snr., porque sou Chefe de Policia e nella devo ser obedecido. Faz-se unicamente necessario que V. Exc. mande suster toda a prestação de força que a esse Juiz criminoso possa prestar o Tenente Commandante das Guardas Municipaes e que V. Exc. officie a Camara para juramentar outros avista dos impedimentos dos actuaes e que o Almoxarife me preste armamento se for preciso afim de restabelecer a ordem Publica. Deos Guarde a V. Exc. Maceió 4 de Novembro de 1834. &c. Antonio Luiz Dantas de Barros Leite—Juiz de Direito e Chefe de Policia da Comarca de Maceió.

Leilão.

NO dia 19 do corrente mez, no armazem de Antonio Francisco Maya na rua do Vigario, faz se leilão de varios trastes uzados e escravos pertencentes a uma familia que se retirou para a Europa, vende-se por isso que estes escravos não são vendidos por máos costumes.

Vendas.

SAlvas rendadas, calices, e um rico faqueiro tudo de prata vindo ultimamente do Porto; na rua do Queimado loja D. 13.

☞ Cera branca de angolla em pão; muito clara, e as libras a 580 reis; cera refinada de Lisboa muito superior, tambem as £ para se fazer limas, e mesmo para gasto das Boticas, por preço commodo: na rua das Cruzes D. 16, lado do nascente procurando para a Ordem 3.ª de S. Francisco.

☞ Bilhetes e meios Bilhetes da 1.ª parte da 10.ª Loteria; na Pracinha do Livramento loja D. 20.

☞ Ricos brincos de filigrã do ultimo gosto feitos em Portugal, papel florete 1.ª sorte, pomada em caixas, enxadas do Porto, caixas com feijão fradinho, saccas de farinha de Santa Catharina, saccas de dita muito fina, tudo por preço commodo: na praça do Commercio armazem n. 28.

☞ ... negro de nação Angola 20 annos pouco mais ou menos, bonita figura: em fora de Portas n. 28.

☞ Batatas ultimamente chegadas a 1$800 o ... pigo: na rua Nova de fronte da Conceição dos Militares D. 21.

☞ Papel em balas e resmas Branco e almasso, graxa de n. 97 em barricas de atalho, pimenta da India em saccas, caixas com cha perola e aljofar, por preço commodo: no armazem da rua das Cruzes D. ...

☞ Uma padaria bem afreguezada com todos os seus pertences, e commodo para pequena familia, na rua Velha D. 19 defronte do beco: na mesma.

☞ Um jogo de Diccionarios de Moraes com muito pouco uzo, um dito portatil Inglez para Portuguez e Portuguez para Inglez: na rua da Cadeia velha n. 30 segundo andar.

☞ 18 caixas que já servirão de assucar, em bom estado: no largo do Hospital D. 20.

☞ 3 a ... vaccas de leite com seus bizerros novos e todas novas a 60$ reis, na rua do Aragão D. 1.

Compras.

UM livrinho intitulado proverbios de Salomão: na rua do Collegio no 1.° ou 3.° andar do sobrado D. 8

☞ Um negro de nação moço, prefere-se que entenda de padaria, e paga-se bem: na rua estreita do Rozario padaria n. 17.

☞ Uma lista dos premios da 1.ª parte da 8.ª Loteria: annuncie por esta folha.

Avisos particulares

PRecisa-se de alugar uma preta cativa para serviço de caza: annuncie.

☞ O Snr. Felis Joze Brota queira declarar a sua morada por esta folha para se lhe fallar sobre negocio de seu interesse.

☞ A Senhora D. Anna Nobre Ferreira, queira ter a bondade mandar receber uma carta vinda da Bahia, na rua da Cadeia velha loja n. 44. O mesmo aviso faz se ao Snr. Marcelino Joze Ferreira.

☞ Quem annunciou querer ser criada de caza de homem solteiro com alguns prestimos, dirija-se ao aterro da Boa-vista D. 13.

☞ O abaixo assignado Alferes de primeira Linha de Caçadores da Corte, tendo sido empregado pelo espaço de 17 mezes na lucta contra os salteadores de Panellas, e Jacuipe, tem agora de regressar a Capital do Imperio em virtude das Imperiaes ordens; grato ao bom acolhimento, que em geral tivera dos briosos habitantes desta Provincia, e em particular dos seus dignos companheiros d'armas; e não lhe sendo possivel pessoalmente despedir-se de todos, o faz por meio deste annuncio, offerecendo-lhes o seu diminuto prestimo na Corte do Rio de Janeiro, e certificando-lhes, que saudozo deixa uma Provincia onde tantos obsequios tem recebido, e pezaroso por não poder continuar, ajudando a valente força em campo, a tomar parte em suas fadigas até total aniquilamento dessa horda de barbaros, inimigos da Liberdade, e da Revolução de Abril.

Aos Illms. Snrs. Commandante em Chefe Joaquim Joze Luiz de Souza, e Major Pedro Antonio Velloso da Silveira mui particularmente dirige o abaixo assignado suas despedidas, e cordial estima. ... os Ceos velar na prosperidade desta Heroica Provincia como sinceramente dezeja

Antonio Joze Fernandes Braga.

☞ D. Carolina Branca Catanho, viuva de Ricardo Fernandes Catanho, bem conhecido até pelo seo amor á Liberdade, em consequencia do que e, da sua probidade, e virtudes, foi sempre particularissimo amigo dos muitos Respeitaveis Padres Mestres João Ribeiro, e Miguel Joaquim, de Domingos Theotonio, Joze de Barros Lima, Domingos Joze Martins, e de todos os Illustres Martires, victimas da Revolução de 1817: previne o Respeitavel, que ella he Inventariante, e Cabeça de caza de seo falecido marido, o qual deixou filhos menores; e de que contra todos os principios de razão, justiça, e humanidade a espoliarão de seu sitio na Passagem da Magdalena, que foi depois arrematado nulla, e lesivamente por Joaquim Avelino Tavares, a requerimento de uma celebre e illegal Administração nomeada a caza do dito meu marido, que falesceo em 1821 deixando consideraveis fundos, ... de rs. 29:000$000 que estava a receber do então Erario desta Provincia, da do Rio de Janeiro resto de rs. 44:000$000 que o Governo lhe mandou pagar pelo valor do Navio Orestes, e parte dos fretes que venceo, quando empregado no serviço do Estado.

Tem pois a annunciante e seos filhos menores de reivindicar o dito sitio; e por isso previne tãobem a todos, e muito particularmente ao Senhor Gaudino Agostinho de Barros, Procurador daquelle Avelino Tavares, ambos os quaes, assim como todo este Recife, sabem, que o referido meo marido só ficara devendo alguma pequena couza, e uma somma de mais algum vulto ao Excellentissimo J. L. V. Leuthier, e quem Deos perdoe a falta de probidade, e o mal que á annunciante e a seus innocentes filhos acarretou.

☞ Precisa-se de um padeiro que entenda de trabalhar em maceira: na rua Direita padaria D. 44 na esquina do beco do Serigado.

☞ A Commissão Administradora dos Hospitaes de Caridade pertende negociar com quem por menos o fizer o fornecimento da carne fresca, pão, farinha de mandioca, livia, assucar e mais generos do consumo do Grande Hospital do Recife; quem o pertender dirija-se a salla das sessões da mesma Commissão em o dia 19 do corrente pelas quatro horas da tarde.

Padre Joze Theodoro Cordeiro.

Escrivão da Administração Geral dos Hospitaes.

☞ Aluga-se um negro que saiba refinar assucar por mez, ou como fizer conta: no largo do Hospital D. 20.

☞ Precisa-se arrendar um sitio perto da praça que tenha proporções para ter 12 vaccas de leite, e casa para familia, com fructeiras e baixa para capim: annuncie.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 17.

ITAMARACA': 12 horas; Lancha Santo Antonio: M. Estevão Dias dos Reis: lenha.

Sahidos no mesmo dia.

LIVERPOOL, pela Parahiba: B. Ing. Sevalley, Cap. Alexandre Mc. Rean: assucar. Passageiro 1.
BARCELONA; B. Hesp. ..., Cap. Joze Ricoma: algodão.

Pern. na Typ. do Diario 1834.